



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
 www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793
 CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 560

Ata da Reunião Extraordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 01º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2024 às 10h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, sob convocação protocolizada em tempo hábil com os Senhores Vereadores (as), distintamente, o Excelentíssimo Senhor HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e convida o Senhor Vereador ROBERTO CÉSAR MENDES para compor a mesa diretora, justificando a ausência da Senhora Vereadora MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ e do Senhor Vereador Fábio de Sousa Rocha, logo após, solicita que o Senhor Vereador ROSALVO ALVES PEREIRA eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOÃO CARLINDO FERREIRA; POLIANA NOVAIS LIBARINO; ROBERTO CÉSAR MENDES; e ROSALVO ALVES PEREIRA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que a proposição que será apreciada as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura do PROJETO DE LEI Nº 420 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - "DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG, LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO SÃO JOÃO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que colocado em apreciação plenária, o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra, sendo utilizada por todos os Senhores (as) Vereadores (as). Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de lida, e aprovada será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso M/G, 01º (primeiro) de março de 2024. x-x

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
 provérbios 29.2’